

43 Conselheiro que será feita uma compatibilização final, onde esse item será observado, sugeriu
44 também que o texto da ata fosse corrigido e adequado, após a discussão do Regimento Interno. O Sr.
45 Antônio Carlos P.Soler comentou que o texto do Regimento Interno "Capítulo VIII - Das
46 Disposições Finais- Art.34 "não corresponde ao texto da ata da Primeira Reunião Extraordinária do
47 CONSEMA, na linha 94, e solicitou que esse artigo fosse reescrito no documento final como
48 constou em ata. A Sra.Verena Nygaard explicou que o Parágrafo Único desse artigo ficaria com a
49 seguinte redação: Art.34-Parágrafo Único- Após aprovação, pelo Plenário, caberá `Secretaria
50 Executiva das publicidade aos relatórios. "A Sra. Verena Nygaard salientou que no Artigo 6º- Os
51 suplentes dos membros de que tratam as alíneas ä", "b", "c", "d", ë", "f", "g", "h", ì", "j", "ü" "e" "z",
52 do artigo 3º, serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam,
53 preferencialmente dentre pessoas com conhecimento na área ambiental.", que a palavra "suplentes"
54 deve ser substituída por "representantes", explicando que suplente corresponde a órgão não
55 governamentais, sendo que a Secretarias de Estado não têm suplentes e sim representantes. O
56 Sr.Antônio Carlos P.Soler solicitou esclarecimentos a respeito da aprovação do Regimento Interno.
57 O Sr.Germano Bonow esclareceu que o Plenário está discutindo na íntegra o Regimento Interno e
58 que ele será encaminhado na íntegra para votação, mas que se houver algum pronunciamento em
59 relação ao documento que seja feito. O Sr.Antônio Carlos P.Soler fez comentário em relação à
60 proposta do Centro de Estudos Ambientais, a qual não foi incluída no Regimento, "Artigo 29 -
61 Parágrafo 1º - A votação será a descoberto, podendo realizar-se secretamente por deliberação do
62 Conselho.", dizendo que no entendimento do Centro de Estudos Ambientais, em votação de um
63 Conselho, com caráter ambiental, não deveria existir nenhum tipo de debate ou votação que não
64 tivesse o caráter da publicidade, previsto na Constituição Federal; disse, ainda, que o referido artigo
65 contraria esse princípio e que, por questão de prestação de contas para com a comunidade, entende
66 que não deve haver votação secreta nesse Conselho. O Sr.André Cirne Lima se manifestou dizendo
67 que o Regimento Interno já foi aprovado. O Sr.Presidente explicou ao Conselheiro que essa reunião
68 seria para aprovação do documento na íntegra. O Sr.Francisco Milanez esclareceu que o Conselho
69 está aprovando à redação do documento. O Sr. Antônio Carlos P.Soler justificou sua colocação,
70 citando que o Sr. Presidente disse que haveria a possibilidade de discussão. O Conselheiro comentou
71 ainda que, se o Plenário entender que é necessário a modificação do Regimento Interno, não vê o
72 porquê de não se tomar essa atitude, pois fazer alterações está previsto no próprio Regimento. A
73 Sr.Verena Nygaard esternou que o princípio da publicidade, garantido pela Constituição Federal, não
74 é afetado por uma votação que eventualmente se dê secretamente. O Sr. Luiz Paulo Cunha leu o
75 Artigo 15 - Inciso X- "requer votação nominal ou secreta "dizendo que esse artigo complementa a
76 explicação dada pela Sra.Verena Nygaard e fez considerações sobre essa questão. O Sr.Antônio
77 Carlos P.Soler disse que no seu entendimento, a questão ambiental transcende a questão de
78 constrangimento individual e que os interesses da coletividade estão sendo discutidos, sendo assim
79 nada deve ser decidido secretamente. Solicitou ao Plenário que fosse reformulado esse artigo, pois
80 não se enquadra no que determina a Constituição Federal, ferindo o princípio da publicidade. O
81 Sr.Germano Bonow afirmou que a questão da publicidade não se refere a votos e sim ao que está
82 sendo votado, dizendo que esta questão não atinge o princípio da publicidade. Continuando,
83 perguntou se os Conselheiros desejavam reabrir a discussão de todo o Regimento. A Sra.Verena
84 Nygaard esclareceu que em duas passagens do Regimento Interno, é apresentada a possibilidade de

85 votação secreta, lembrando que ambas já foram discutidas e deliberadas. O Sr. Sandor Grehs
86 comentou que não cabe discutir o Regimento e sim sua redação; disse ainda que o voto discordante
87 pode ser registrado e que isso está previsto em Lei. O Sr. Luiz Paulo Cunha disse que deve ser
88 aplicado o que o Regimento prevê, sendo que se algum Conselheiro tiver alguma questão relevante e
89 achar que o Conselho deva apreciar em separado, que, para isso, dê destaque, havendo 2/3 de
90 manifestação do Plenário, será discutida especificamente, caso contrário o trabalho realizado é
91 considerado satisfatório. O Sr. Antônio Carlos P. Soler disse que a proposta do Conselheiro Cunha é
92 válida, frisando que, se o Conselho seguir essa proposta, não é em razão do Regimento estar
93 aprovado, porque o Conselho estaria aprovando uma contrariedade. O Sr. André Cirne Lima disse
94 que se o Conselho não está maduro para aprovar o que já foi discutido, que se adie a discussão;
95 propôs que essa questão não fosse colocada em votação, sugerindo a necessidade de consenso por
96 parte do Conselho. O Sr. Germano Bonow esclareceu que existem três propostas: 1ª- quem tem
97 interesse de fazer algum pedido de destaque que o faça e se aprecie em separado; 2ª- que se aprove
98 por consenso e se discuta qualquer mudança posteriormente; 3ª- que se aprove como está, com
99 alguma modificação na forma. O Sr. Valmir Susin fez comentários sobre as discussões dos itens do
100 Regimento Interno, salientando que os mesmos já foram discutidos em reuniões passadas. O Sr.
101 Antônio Carlos P. Soler solicitou que o Plenário analise a conveniência de rever a questão do voto
102 secreto, e a partir da posição do Plenário, realize a discussão. O Sr. Germano Bonow esclareceu ao
103 Conselho que, quando é solicitado destaque, retira-se o artigo, aprova-se o texto e se discute o
104 destaque. Salientou que existe uma proposta de pedido de destaque, que envolve votação votação
105 secreta, e perguntou ao Conselho se existe manifestação contra o pedido de destaque. Prosseguindo a
106 reunião, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta de destacar do Regimento, a questão de
107 votação secreta, para ser discutida posteriormente. Foi realizada votação, sendo que onze votos
108 foram contra o pedido de destaque e sete a favor, ficou decidido que não há destaque. O Sr.
109 Germano Bonow colocou em votação, o Regimento Interno como está, com as alterações na sua
110 forma, o que foi aprovado por maioria, com um voto contra, do Centro de Estudos Ambientais.
111 Passou-se então para o último item da pauta: Aprovação do Programa de Execução Descentralizada
112 no Rio Grande do Sul - PED. A Sra. Verena Nygaard fez um breve resumo sobre o assunto e iniciou
113 dizendo que o PED é um programa do Ministério do Meio Ambiente com recursos do Banco
114 Mundial; que o Estado do Rio Grande do Sul foi o último Estado a se pré-qualificar para esse
115 programa, exatamente, porque não preenchia um dos requisitos essenciais do Ministério, que era ter
116 um Conselho Estadual do Meio Ambiente. Informou ainda que em julho desse ano, a pré-
117 qualificação do Estado foi aprovada, sendo que o papel do Estado é de órgão repassador dos recursos
118 aos Municípios. Comentou também sobre o objetivo do Programa, as áreas prioritárias e os temas
119 dos projetos, informando que a característica principal do PED é objetivar financiamentos para
120 projetos de desenvolvimento sustentável. Disse que existe toda uma disciplina federal, em relação
121 a essa tramitação, sendo que 16 projetos foram apresentados e, de acordo com as exigências do
122 Ministério do Meio Ambiente, uma Unidade de Coordenação Estadual foi criada, por Decreto do
123 Governador, com atribuição de pontuar esses projetos. Informou que foi realizada Audiência
124 Pública, onde os projetos foram apresentados para divulgação, e disse que ao Conselho cabe
125 homologar o Perfil do Programa. Informou também que o prazo para encaminhamento dos projetos à
126 aprovação final pelo Ministério do Meio Ambiente se encerra dia 13 de novembro, onde terão uma

127 aprovação final pelo Ministério do Meio Ambiente. A Sra. Verena Nygaard apresentou ao Conselho
128 a Sra. Iara Velasquez, Coordenadora da Unidade de Coordenação Estadual, a qual deixou claro que o
129 PED, é um projeto do Estado do Rio Grande do Sul, onde a FEPAM exerce o papel de apoio e
130 coordenação central. A Sra. Verena Nygaard esclareceu que a aprovação do Conselho formalizaria a
131 posição do Estado perante o Ministério. Continuando a Sra. Iara Velasquez demonstrou, através de
132 transparências, as áreas prioritárias definidas pelo Estado, abrangendo a Zona Costeira e Mata
133 Atlântica, e explicou os temas do Programa, dizendo que esse projeto veio como complemento ao
134 Pró-Guaíba. O Sr. Sandor Grehs comentou que seria interessante o Conselho conhecer a essência do
135 trabalho e no que consiste esse Programa. A Sra. Iara Velasquez fez rápido comentário sobre os seis
136 projetos selecionados e seus objetivos, informando que seriam encaminhados ao Ministério do Meio
137 Ambiente para avaliação e decisão. O Sr. Antônio Carlos P. Soler solicitou informações sobre como
138 esses seis projetos foram selecionados e se outros projetos foram apresentados. A Sra. Iara Velasquez
139 informou ao Conselheiro que os critérios utilizados para seleção estavam descritos em material
140 distribuído ao Conselho, citando os outros projetos apresentados e seus respectivos Municípios. O
141 Conselheiros Antônio Carlos P. Soler perguntou quem fez a seleção dos projetos e qual o papel do
142 Conselho para essa homologação. A Sra. Iara Velasquez informou que a Unidade de Coordenação
143 Estadual fez a seleção dos projetos e que os critérios foram estabelecidos pelo Ministério do Meio
144 Ambiente. A Sra. Verena Nygaard, complementando, informou que o regulamento de Brasília não é
145 muito claro. Disse também que além dos aspectos que foram exigências para a pré-qualificação do
146 Estado, o Ministério exigiu a criação da Unidade de Coordenação Estadual, Audiência Pública para
147 divulgação e que os projetos deveriam passar pelo Conselho. Informou que, nas outras fases, a
148 Unidade de Coordenação Estadual fará um acompanhamento e que o Estado é o gestor de todo o
149 programa. O Sr. Antônio Carlos P. Soler comentou que sua preocupação é em relação ao caráter da
150 aprovação pelo Conselho e qual o prazo para essa aprovação. Disse ainda que o correto seria que
151 uma Câmara Técnica do Conselho apreciasse esses projetos, papel esse realizado pela Unidade de
152 Coordenação Estadual, afirmando que são poucos elementos para uma decisão tão importante. A
153 Sra. Verena Nygaard esclareceu que, se o Conselho já estivesse funcionando há mais tempo, isso
154 poderia ter sido feito. O representante do Centro de Estudos Ambientais, Sr. Antônio Carlos Soler
155 solicitou que fique registrado em ata esse caráter de homologação, no sentido de exigüidade de
156 tempo, em razão do que os recursos poderiam ser perdidos e que não houve tempo suficiente para o
157 Conselho apreciar os projetos. Finalizou dizendo que não estava em condições de aprovar esse
158 programa devido ao que foi exposto. O Sr. Germano Bonow, como Presidente do Conselho,
159 informou que não aceita que um documento seja encaminhado a Brasília, contendo ressalvas e que,
160 se existem restrições sobre o Programa de Execução Descentralizada, o mesmo não deve ser
161 aprovado. A Sra. Iara Velasquez se manifestou dizendo que os outros Estados estão fazendo
162 reuniões de Conselho, não com a característica de aprovação, mas sim de homologação do trabalho
163 de uma unidade, que foi criada em nível de Governo para aprovar os projetos, representando o
164 Governo nos seus aspectos setoriais, contemplados no programa, dizendo que o Conselho não está
165 aprovado e sim homologando. O Conselheiro Francisco Milanez disse que a Unidade de
166 Coordenação Estadual é representativa de órgãos públicos, e fez considerações sobre a empresa
167 Cambará do Sul, que participa do PED, apelando ao Conselho para retirada desse projeto do
168 Programa. O Sr. Presidente esclareceu ao Conselho que não foi apreciado nenhum projeto e que é

169 uma atribuição do Estado do Rio Grande do Sul, sendo a missão do Conselho aprovar o Perfil do
170 Projeto para encaminhamento a Brasília. A Sra. Verena Nygaard esclareceu ao Conselho que a
171 Unidade de Coordenação Estadual não podia deixar de aceitar o projeto de Cambará do Sul, pois ele
172 preenche os requisitos solicitados pelo Ministério do Meio Ambiente. O Conselheiro Antônio Carlos
173 P. Soler justificou que sua observação foi em relação ao tempo que não foi dado ao Conselho para
174 analisar os projetos e não em relação ao trabalho da Comissão, disse ainda que a análise do Conselho
175 é política e não técnica, demonstrando preocupação em relação ao caráter da homologação. O Sr.
176 Francisco Milanez afirmou que o Conselho não está questionando o trabalho da Unidade de
177 Coordenação Estadual, dizendo que, após a Câmara Técnica dar seu parecer correto tecnicamente, o
178 Conselho daria seu parecer político e sugeriu que a homologação fosse por projetos. O Sr. Valmir
179 Susin fez comentário sobre o que foi exposto e disse se tratar de recurso público, sugeriu que a
180 empresa Cambará do Sul fosse retirada do projeto, sem prejuízo do Município. A Sra. Vera Lucia M.
181 Callegaro disse que a participação da empresa Cambará do Sul não está clara dentro do projeto,
182 solicitando esclarecimento a respeito do assunto. A Sra. Iara Velasquez esclareceu as dúvidas da
183 Conselheira, dizendo que a empresa Cambará do Sul contribui na formação de viveiros, em conjunto
184 com a prefeitura de Cambará, para atingir os objetivos do projeto em benefício do Município. A
185 Sra. Vera Lucia Callegaro enfatizou que essa empresa não cumpre a Legislação Ambiental, podendo
186 com isso inviabilizar todo o projeto. O Sr. Germano Bonow esclareceu que o Conselho não tem
187 conhecimento a respeito dessa empresa, se recebe dinheiro público ou não, e se é contrapartida dos
188 Municípios. O Sr. Francisco Milanez afirmou que essa empresa vai usar o dinheiro público para seu
189 próprio marketing. O Sr. Antônio Carlos P. Soler disse que o Conselho está discutindo o que não
190 conhece, deixou claro que sua participação é em relação ao que o Conselho pretende homologar e
191 qual o caráter dessa manifestação; sugeriu que o Conselho aprove o Programa com ressalvas, ou
192 então que não seja aprovado. O Sr. Germano Bonow disse que não está de acordo que um
193 documento público, como a ata, tenha ressalvas, enfatizando que não aprova um documento com
194 esse teor. Esclareceu ainda que existem comunidades que dependem de recursos para investimentos,
195 fazendo considerações sobre o assunto. Continuando, disse que o Conselho não é uma Câmara
196 Técnica, e que para a resolução desse problema, existem duas alternativas: uma é o voto de
197 confiança e a outra é uma nova reunião do Conselho. O Sr. Francisco Milanez sugeriu que os
198 projetos sejam homologados em separado. O Sr. Antônio Carlos P. Soler propôs que o trabalho se
199 encerre nessa reunião, explicando os motivos de sua solicitação. A Sra. Verena Nygaard sugeriu que
200 na ata conste que os projetos foram discutidos pelo Conselho e que o Perfil do Programa PED foi
201 aprovado em caráter homologatório do trabalho da Unidade de Coordenação Estadual. O Sr. Antônio
202 Carlos Soler, solicitou que seu voto contra a aprovação do Regimento fique registrado em ata. A Sr.
203 Verena Nygaard esclareceu que, se existe voto de confiança, é ao trabalho da Unidade de
204 Coordenação Estadual; disse ainda que concorda com o Sr. Francisco Milanez em relação à retirada
205 da empresa Celulose Cambará do projeto, mas não aceita que a Prefeitura de Cambará venha a ser
206 prejudicada com essa atitude e, finalizando, disse que a função do Conselho é de homologação do
207 Perfil do Programa. O Sr. Francisco Milanez fez considerações em relação a essa empresa e disse
208 que a Prefeitura de Cambará optou por fazer parceria com ela, podendo ser prejudicada. O Sr.
209 Antônio Carlos Soler solicitou a palavra e disse que não se trata de voto de confiança e sim de retirar
210 do Conselho o seu perfil político de analisar os projetos. Comentou também que o Conselho vai

211 assumir um ônus de algo que não foi analisado com profundidade, dizendo que os projetos devem
212 ser analisados um a um, permitindo aos Conselheiros se manifestarem individualmente contra ou a
213 favor. Após manifestações dos Conselheiros, o Sr.Germano Bonow perguntou ao Plenário se todos
214 estavam em condições de votar. O Sr. Antônio Carlos Soler se pronunciou dizendo que não. O Sr.
215 Presidente consultou o Plenário para saber se os Conselheiros queriam aguardar que o representante
216 do Centro de Estudos Ambientais tomasse conhecimento do texto ou se queriam que a Carta
217 Consulta fosse colocada em votação, o que foi aceito pela maioria. O Sr.Germano Bonow informou
218 ao Conselho que o texto proposto pela Sra. Verena Nygaard seria colocado em votação, sendo que
219 sua redação é a seguinte: "O Conselho aprova em caráter homologatório o Perfil do Programa de
220 Execução Descentralizada, elaborado pela Unidade de Coordenação Estadual, a partir das cartas
221 consultas apresentadas pelos Municípios". O Conselho entendeu também que, na fase de
222 detalhamento, os programas seriam submetidos a sua apreciação antes da assinatura dos convênios
223 com o Ministério. O Sr.Presidente do Conselho colocou em votação o Perfil dos Projetos,sendo que
224 foi aprovado por maioria com um voto contra, do Centro de Estudos Ambientais. O Sr.Francisco
225 Milanez perguntou ao Sr.Presidente se o Plenário votaria os projetos separadamente, homologando-
226 os ou não; disse ainda que a sua proposta não foi encaminhada para votação.O Sr.Germano Bonow
227 explicou ao Conselheiro que o que foi colocado em votação foi o Perfil do Programa, disse também
228 que deve ter havido algum engano. Após as manifestações do Conselho ficou decidido que se dê
229 destaque à retirada da empresa Cambará do Sul do Programa. O Sr. Germano Bonow solicitou ao
230 Plenário que não trabalhe mais dessa forma, que os pedidos de destaque devem ser feitos antes da
231 votação do assunto principal. A Sra. Verena Nygaard, face ao exposto, deixou claro que não iria
232 prejudicar o Município de Cambará, pelo fato da Celulose Cambará fazer parte do Programa. O
233 Sr.Valmir Susin disse que acompanha por muito tempo o problema dessa região e que com o PED
234 surge uma oportunidade do Município melhorar sua situação, dizendo que não seria justo o
235 Conselho tolher essa possibilidade, em razão dessa empresa fazer parte do Projeto, e que se deve
236 oportunizar o desenvolvimento dessa região.O Sr.André Cirne Lima disse que gostaria que a votação
237 fosse encaminhada pelo projeto, sendo com ou sem a Empresa Cambará . O Sr. Presidente explicou
238 que o destaque retira a carta consulta do Município de Cambará do Programa.O Sr.Francisco
239 Milanez solicitou a retirada do projeto para não prejudicar o Estado, baseado no fato de que a
240 empresa Cambará é parte estrutural desse projeto,solicitou sua retirada. A Sra.Iara Velasquez
241 esclareceu ao Conselho sobre a retirada da Celulose Cambará do projeto, dizendo que só as
242 Prefeituras recebem recursos,os quais serão destinados a investimentos em ações detalhadas no
243 projeto. O Sr. Francisco Milanez disse que é impossível retirar-se essa empresa do projeto, pois ela é
244 o grande investidor. O Sr. Germano Bonow esclareceu ao Conselho que a proposta clara é a retirada
245 do projeto Cambará do PED. O Sr. Sandor A. Grehs expôs sua opinião e comentou que o Conselho
246 não pode ser injusto com o Município de Cambará. O Sr. Francisco Milanez esclareceu que existe o
247 marketing institucional, para uma empresa criminosa, que não cumpre a Lei. A Sra. Verena Nygaard
248 comentou, com base no que foi exposto, que o Conselho, com essa atitude, penaliza o Município,
249 por atos dessa empresa. O Sr. André Cirne Lima perguntou ao Sr. Presidente se o Plenário é um foro
250 para deliberar sobre quem é criminoso ou não, dizendo que não se julga capaz de eleger criminosos,
251 solicitou que o Conselho não acuse criminosos, e, sendo representante da Federação das Indústrias,
252 solicitaria comprovação do crime. Disse também que, se a empresa atua sem licença, o problema é

253 da Promotoria Pública e não do Conselho. O Sr. Germano Bonow esclareceu que para retirar o
254 projeto Cambará do PED são necessários 2/3 dos votos dos presentes e, em seguida, colocou em
255 votação, sendo que 13 votos foram contra e 4 a favor da retirada do projeto Cambará do PED. Os
256 votos a favor da retirada foram da ASEPAN, FAMURS, CEA e AGAPAN. O Sr. Francisco Milanez
257 solicitou ao Conselho cópia da última autuação da Celulose Cambará. O Sr. Germano Bonow
258 lembrou que o Conselho será convocado para Reunião Ordinária ainda esse ano. O Sr. Antônio
259 Carlos Soler sugeriu que a reunião se realize na primeira semana do mês de dezembro e a pauta
260 poderia ser a questão da Política Estadual do Meio Ambiente. Não havendo mais nada a tratar, o Sr.
261 Presidente encerrou os trabalhos às 17h25mn. Nada mais havendo para registrar, lavrei a presente ata
262 que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes a reunião.

263
264

Verena Nygaard - Secretária Executiva do COMSEMA